

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr\$ 1,00

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 1,20

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 21.347-A, DE 17 DE ABRIL DE 1952

Dá a denominação a Grupo Escolar.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — O Grupo Escolar de Jaborandi, passa a denominar-se "Olintho Junqueira de Oliveira", em Jaborandi.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 17 de abril de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antônio de Oliveira Costa.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 7 de maio de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 21.371, DE 7 DE MAIO DE 1952

Modifica e complementa disposições do Decreto n. 19.706, de 1 de setembro de 1950.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — O artigo 1.º, alínea "a" do artigo 5.º e o parágrafo único do artigo 6.º do Decreto n. 19.706, de 1 de setembro de 1950, passam a ter a seguinte redação:

"Artigo 1.º — Fica instituída a Auditoria da Fazenda, subordinada à Contadoria Central do Estado, que se incumbirá da verificação da regularidade da gestão econômica e financeira das entidades autárquicas e repartições estaduais sob regime financeiro especial".

Artigo 5.º —

a) — desempenhar as atribuições enunciadas nas letras "a" e "f" do artigo 4.º deste Decreto".

Artigo 6.º —

Parágrafo único — A Contadoria Central do Estado caberá manifestar-se sobre os relatórios referidos neste artigo, os quais serão encaminhados por intermédio da Diretoria Geral da Secretaria, que também, sobre eles se pronunciará".

Artigo 2.º — Fica acrescentada ao artigo 4.º do Decreto n. 19.706, de 1 de setembro de 1950, a seguinte alínea:

f) dar parecer prévio, sobre as propostas orçamentárias e de reajustamento, bem como sobre quaisquer outros projetos que digam respeito à fixação da despesa.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 7 de Maio de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Mário Bení.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de maio de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 21.372, DE 7 DE MAIO DE 1952

Declara de utilidade pública um imóvel situado no distrito, município e comarca de Baurú.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, um terreno com a área de 3.872 metros quadrados (três mil, oitocentos e setenta e dois metros quadrados), que consta pertencer a Daniel Pacifico e sua mulher, situado na Vila Universitária "Daniel Pacifico", no distrito, município e comarca de Baurú, confrontando: pela frente, onde mede 88 metros com a rua 7, atual prolongamento da rua Campos Salles; de um lado com a rua n. 4; de outro com a rua n. 3 e pelos fundos com terrenos dos desapropriados e que será destinado à construção de prédio para grupo escolar.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do decreto-lei federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do pre-

sente decreto correrão por conta da verba própria da Secretaria da Viação e Obras Públicas, consignada no orçamento do Estado sob n. 352-280 — Próprios do Estado.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de maio de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José Loureiro Junior

Nilo Andrade Amaral

Antônio de Oliveira Costa.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de maio de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 21.373, DE 7 DE MAIO DE 1952

Declara de utilidade pública um imóvel situado no distrito, município e comarca de Baurú.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, um terreno com a área de 3.872 m². (três mil oitocentos e setenta e dois metros quadrados), que consta pertencer a Diogenes Cardia, situado na Vila Cardia, no distrito, município e comarca de Baurú, confrontando: pela frente, onde mede 88 metros, com a Avenida Cruzeiro do Sul; de um lado com a rua Olavo Bilac; por outro com a rua Minas Gerais e pelos fundos com o desapropriado, e que será destinado à construção de prédio para grupo escolar.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do decreto-lei federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria da Secretaria da Viação e Obras Públicas, consignada no orçamento do Estado sob n. 352-280 — Próprios do Estado.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de maio de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José Loureiro Junior

Nilo Andrade Amaral

Antônio de Oliveira Costa.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de maio de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 21.374, DE 7 DE MAIO DE 1952

Declara de utilidade pública um imóvel situado no distrito, município e comarca de Jaboticabal.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do decreto-lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, um terreno com a área de 1.840 m² (mil oitocentos e quarenta metros quadrados), situado à Avenida 13 de maio, esquina da rua Dr. Neves, medindo 46 metros de frente para aquela Avenida e 40 metros por esta última rua, no distrito, município e comarca de Jaboticabal, destinado à construção da cadeia pública e delegacia de polícia da mesma cidade e que consta pertencer ao Tiro de Guerra 567.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do decreto-lei federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria da Secretaria da Viação e Obras Públicas, consignada no orçamento do Estado sob n. 352-280 — Próprios do Estado.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de maio de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José Loureiro Junior

Nilo Andrade Amaral

Elpidio Reali

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de maio de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 21.375, DE 7 DE MAIO DE 1952

Dispõe sobre desapropriação de imóveis situados nos distritos de Alfredo Guedes e Lençóis Paulista, município de Lençóis Paulista, comarca de Agudos, necessários a serviços da Estrada de Ferro Sorocabana.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do decreto-lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, as áreas de terreno abaixo caracterizadas, com benfeitorias, situadas nos distritos de Alfredo Guedes e Lençóis Paulista, município de Lençóis Paulista, comarca de Agudos, necessárias aos serviços de melhoramentos da linha do Ramal de Baurú, da Estrada de Ferro Sorocabana, no trecho compreendido entre as estações ferroviárias de Lençóis Paulista e Alfredo Guedes, constantes das plantas da mesma Estrada, que com este baixam, devidamente rubricadas pelo Sr. Secretário da Viação e Obras Públicas, a saber:

1 — Uma faixa de terreno com a área de 8.360 m² (oito mil trezentos e sessenta metros quadrados), situada entre as estacas 17 -|- 0,00 e 29 -|- 3,30 da locação, que consta pertencer a Romeu Breda e descrita na planta SD. 214.

2 — Uma faixa de terreno com a área de 641,25 m² (seiscentos e quarenta e um metros e vinte e cinco decímetros quadrados), situada entre as estacas 29 -|- 3,30 e 30 -|- 5,00 da locação, que consta pertencer a Francisco Capelo e descrita na planta SD. 215.

3 — Uma faixa de terreno com a área de 1.404 m² (um mil quatrocentos e quatro metros quadrados), situada entre as estacas 30 -|- 12,00 e 33 -|- 3,80 da locação, que consta pertencer a Elias Rocha e descrita na planta SD. 216.

4 — Uma faixa de terreno com a área de 3.627,00 m² (três mil seiscentos e vinte e sete metros e cinco decímetros quadrados), situada entre as estacas 33 + 3,80 e 37 + 9,00 da locação, que consta pertencer a Antonio Batista e descrita na planta SD. 217.

5 — Uma faixa de terreno com a área de 8.700 m² (oito mil e setecentos metros quadrados), situada entre as estacas 37 + 16,00 e 49 + 2,50 da locação, que consta pertencer a João Bento Filho e descrita na planta SD. 222.

6 — Uma faixa de terreno com a área de 10.748,70 m² (dez mil setecentos e quarenta e oito metros e setenta decímetros quadrados), situada entre as estacas 50 + 11,70 e 63 + 11,30 da locação, que consta pertencer a André Brasília e descrita na planta SD. 218.

7 — Uma faixa de terreno com a área de 9.090 m² (nove mil e noventa metros quadrados), situada entre as estacas 63 + 11,30 e 71 + 5,00 da locação, que consta pertencer a Felício Freso e descrita na planta SD. 219.

8 — Uma faixa de terreno com a área de 23.733 m² (vinte e três mil setecentos e trinta e três metros quadrados), situada entre as estacas 71 + 5,00 e 93 + 6,60 da locação, que consta pertencer a Luiz Boso e descrita na planta SD. 220.

9 — Uma faixa de terreno com a área de 23.612,25 m² (vinte e três mil seiscentos e doze metros e vinte e cinco decímetros quadrados), situada entre as estacas 93 + 6,60 e 125 + 17,00 da locação, que consta pertencer a José Boso e descrita na planta SD. 221.

10 — Uma faixa de terreno com a área de 16.10 m² (dezesseis mil quatrocentos e dez metros quadrados), situada entre as estacas 129 + 18,00 e 149 - 5,50 da locação, que consta pertencer a Natale Andreoli e descrita na planta SD. 223.

11 — Uma faixa de terreno com a área de 10.245 m² (dez mil duzentos e quarenta e cinco metros quadrados), situada entre as estacas 149 + 5,50 e 166 + 18,00 da locação, que consta pertencer a Angelo Leopoldo e Irmaõs Paçola e descrita na planta SD. 224.

12 — Uma faixa de terreno com a área de 4.560 m² (quatro mil quinhentos e sessenta metros quadrados),